



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 77/2023 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.009712/2023-34

Santo André-SP, 09 de Maio de 2023

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 11:
35)*

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 10/05/2023 15:
53)*

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **77**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **4a0861ab88**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Bolsista Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuar nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPEs, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 09/2022.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com os municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para Atendimento Educacional Especializado dos cursos aprovados no Edital CAPES 09/2022.

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: Tutor para Atendimento Educacional Especializado.

1.2. Descrição da Atividade: tutoria para o Curso de Especialização ofertado pelo Edital Capes 09/2022, Modalidade Educação a Distância.

1.3. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polo da UAB, a critério da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos Polos UAB.

1.5. Número de vagas: ¹cadastro reserva, conforme Anexo I. Os classificados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação da UAB/UFABC.

¹ - definição quantitativa estabelecida, conforme, Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu artigo 5º cap. V - d mensalidade adicional de bolsa para atendimento de aluno ativo portador de deficiência tal como prevista no inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.098/2000 ou no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** para AEE deverão realizar as seguintes atividades, além das estabelecidas na Portaria 183/2016:

- a. Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- b. Descrição das imagens de todos os materiais/tabelas/quadros/gráficos de conteúdo do curso;
- c. Legendamento e tradução para Libras de material pedagógico e didático do curso como videoaulas e demais materiais (para tutor AEE na área de LIBRAS);
- d. Adaptação dos instrumentos didáticos, pedagógicos e avaliativos no que tange a linguagem;
- e. Atendimento às demandas da equipe de tutoria, coordenação, estagiários e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas.
- f. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- g. Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- h. Auxiliar os professores, tutores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais e nos encontros síncronos e assíncronos;
- i. Legendamento e tradução para Libras dos encontros presenciais, síncronos, bancas e demais aulas do curso (para tutor AEE na área de LIBRAS);
- j. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- k. Aplicar as avaliações presenciais nos Polos ou em outro local definido pela coordenação do curso ou de forma remota.
- l. Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nos polos da UAB ou nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do curso ou de forma remota.
- m. Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões voltadas à equipe de tutoria de forma periódica.
- n. Acompanhamento, sempre que necessário, dos alunos nos processos avaliativos, assegurando o acesso às informações;
- o. Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade;
- p. Conhecer e utilizar a Tecnologia Assistiva (TA) como recurso para promover a comunicação e a acessibilidade.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos

- 3.1.1.1. Formação mínima: Nível Superior
- 3.1.1.2. Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 3.1.1.3. Ter familiaridade com o uso ferramentas acessíveis, ambiente virtual de aprendizagem e demais recursos de informática.
- 3.1.1.4. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), e parte poderá ser solicitadas para serem cumpridas nos polos da UAB ou nas dependências da UFABC ou em reuniões com a equipe do curso em caráter presencial ou remoto, a critério da coordenação do curso.

3.1.2. Requisitos necessários para atuação

- 3.1.2.1. Ter experiência de trabalho em curso de educação à distância.
- 3.1.2.2. Ter capacitação em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.
- 3.1.2.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de capacitação.
- 3.1.2.4. Para as vagas A (anexo 1), ter experiência comprovada em atuação como Audiodescritor ou formação Especializada em curso de Audiodescrição e experiência comprovada em DOSVOX, e também, experiência comprovada em atuação com deficientes visuais.
- 3.1.2.5. Para a vaga B (anexo 1), ter formação (Graduação, Pós-Graduação) em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Certificado ProLibras. Ter fluência em Libras (poderá ser realizada entrevista para fins de comprovação), conhecimento sobre a cultura da comunidade surda e experiência comprovada.
- 3.1.2.6. Para a vaga C (anexo 1), ter formação especializada em Educação Especial com conhecimento de Tecnologia Assistiva e experiência em atuação no atendimento educacional especializado.
- 3.1.2.7. Graduação e/ou curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) *ou lato sensu (Especialização)* ou estar matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas relacionadas ao atendimento ou educação especializada.

4. DA BOLSA

- 4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, ou conforme estabelecido em legislação vigente.
- 4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3. O tutor continuará no curso, se apresentar bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), pelo período de duração do curso, considerando ainda o que especifica a Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu Art. 5º Cap. V (d).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
 - 5.1.1. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
 - 5.1.2. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
 - 5.1.3. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo 2 deste edital:
- 5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 19/07/2023, exclusivamente pela internet.
- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Análise curricular

- 6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo 2). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Maior tempo de experiência como Tutor em Atendimento Educacional Especializado, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;

- b) Maior tempo de experiência em atuação em áreas de atendimento especializado, conforme determinado no Anexo 2, nas áreas específicas das vagas (A, B, C), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.
- 6.1.3.A previsão de divulgação do resultado preliminar que estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> será no dia 01/08/2023.
- 6.1.4.Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado parcial. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentado de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.1.5.Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 10/08/2023. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.1.6.O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 10/08/2023.
- 6.1.7.O resultado deste edital terá validade de 24 meses contados da data da publicação do resultado final.
- 6.1.8.Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos, a quem competirá a responsabilidade pela condução do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	20/06/2023 a 19/07/2023
Previsão da Publicação das Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar	01/08/2023
Período de interposição de Recurso	01/08/2023 a 03/08/2023
Publicação prevista do Resultado dos Recursos	10/08/2023
Publicação prevista do Resultado Final	10/08/2023

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo 3 – integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016);
- b. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- c. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e. Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- i. Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

8.2. Do desligamento do bolsista. O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

- a. Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;
- b. Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c. Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d. Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);
- e. Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f. Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a lei n. 11.273/2006 e portaria CAPES nº. 183/2016;

- g. Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h. Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
- i. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, seguindo os critérios de referências das pontuações informadas no Anexo 2.
- 9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese de o curso já ter iniciado.
- 9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5.** A Coordenação Geral UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação Geral da UAB em até 05 (cinco) dias úteis, quando deverá assinar e entregar o Termo de Compromisso do Bolsista Tutor (Anexo 3 – integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016) e demais documentos exigidos para a formalização junto ao sistema UAB, dentro os quais, declaração de não acúmulo de bolsa em desacordo com a legislação vigente; comprovante de formação e comprovante de experiência conforme exigidos no presente Edital.
- 9.7.** Caso a Coordenação Geral UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.8.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.9.** Não poderá assumir a função de bolsista o candidato aprovado que seja aluno matriculado em curso de pós-graduação ofertado pela UFABC via sistema UAB.
- 9.10.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 9.11.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.12.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitida o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.13.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 09 de maio de 2023.

Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Adjunta da UAB-UFABC
Portaria Reitoria nº 999/2022, de
03/08/2022; BS 05/08/2022.

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral UAB-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021;
BS 30/11/2021.

ANEXO 1

Vagas para formação de cadastro reserva, conforme necessidades dos cursos aprovados pelo Edital CAPES 09/2022.

Descrição das Vagas	Qtde vagas
A. Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuação em audiodescrição e DOSVOX	CR
B. Tutor para Atendimento Educacional Especializado na área de Libras	CR
C. Tutor para Atendimento Educacional Especializado com conhecimento em Tecnologias Assistivas	CR

ANEXO 2

Tabela de Pontuação para as 05 funções de Tutoria para Atendimento Educacional Especializado

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p>a. Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em Atendimento Educacional Especializado em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Especialização ou Extensão modalidade EaD ou presencial.</p> <p>*10 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação, exclusivamente, em tutoria em atendimento educacional especializado</p>	<p>Pontuação máxima de 100 pontos</p>
<p>b. Formação em curso de pós-graduação (especialização) em curso de Atendimento Educacional Especializado ou similar com carga horária mínima de 360 horas</p> <p>*100 pontos para curso concluído</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 100 pontos</p>
<p>c. Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> (em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização ou Extensão, modalidade EaD.</p> <p>* 5 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>Pontuação máxima de 50 pontos</p>
<p>d. Formação em curso de <u>Doutorado <i>stricto sensu</i></u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado ou afins.</p> <p>*100 pontos para curso concluído</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 100 pontos</p>

<p>e. Formação em curso de <u>Mestrado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado ou afins.</p> <p>*60 pontos para curso concluído</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 60 pontos</p>
<p>f. Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD.</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento de tutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas.</p>	<p>Certificado ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>g. Experiência comprovada em trabalho <u>profissional</u> relacionado à área de Educação Especial e Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado e afins.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência, indicando o período e as atividades educacionais especializadas desenvolvidas</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>h. Publicação de artigos científicos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros e/ou livros, com temática relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva e afins.</p> <p>*02 pontos para cada publicação.</p>	<p>Apresentação da cópia simples da capa / primeira página e as 3 (três) primeiras páginas do artigo, desde que permitam a identificação do título, autoria ano, volume / número e ISSN</p>	<p>Pontuação máxima de 10 pontos</p>

Tabela de Pontuação Específica - Para a função A: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com deficiência visual ou cegueira

<p>a. Experiência comprovada em atuação <i>como profissional em Audiodescrição ou Braille</i>.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p> <p>02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
--	--	--------------------------------------

b. Formação Especializada em curso de <i>Audiodescrição ou Braille</i>	Certificado 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.	Pontuação máxima de 20 pontos
c. Experiência comprovada em atuação com pessoas com deficiência visual em ambiente escolar e/ou acadêmico.	Declaração ou documento que comprove a experiência 02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.	Pontuação máxima de 20 pontos
d. Experiência comprovada em DOSVOX	Declaração ou documento que comprove a experiência 02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.	Pontuação máxima de 10 pontos

Tabela de Pontuação Específica - Para a função B.: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com deficiência auditiva ou surdez

a. Experiência comprovada em atuação como Tradutor/Interprete de LIBRAS em ambiente escolar e/ou acadêmico.	Declaração ou documento que comprove claramente a experiência 02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.	Pontuação máxima de 20 pontos
b. Formação em LIBRAS	Certificado ou Diploma 20 pontos por conclusão em curso de Graduação ou Pós-	Pontuação máxima de 20 pontos
c. Formação ou Aperfeiçoamento em curso de LIBRAS ou LIBRAS tátil	Certificado 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.	Pontuação máxima de 20 pontos

Tabela de Pontuação Específica - Para a função C: Tutor AEE em Tecnologias Assistivas

a. Experiência comprovada em atuação em AEE em ambiente escolar e/ou acadêmico	Declaração ou documento que comprove a experiência 02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.	Pontuação máxima de 20 pontos
b. Formação especializada em Educação Especial ou Tecnologia Assistiva	Certificado 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.	20 pontos

Anexo 3



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnológico <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
25. CEP *			
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	
30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES
Endereço	SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF		



Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i> , ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada: (a) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) (<input type="checkbox"/>) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes a qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Anexo 4



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2023.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Tutor de Atendimento Educacional Especializado de curso de pós-graduação lato sensu aprovado no Edital Capes 09/2022, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.